

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS
CURSOS DE IDIOMAS INFANTIS DO CENEX-FALE/UFMG
1º SEMESTRE de 2020**

ATENÇÃO:

1. A criança deve ter o Cadastro de Pessoas Físicas (número de CPF) em seu nome.
2. O formulário deverá ser preenchido com o nome e o CPF da criança.
3. Os candidatos das categorias **dependente de Aluno da UFMG** e **dependente de Pessoa da Comunidade Externa** devem, ANTES de preencher o formulário de pedido de bolsa, ter em mãos o resultado do estudo socioeconômico para obtenção da pontuação de carência da FUMP na categoria EXTENSÃO. Não será liberada bolsa para o concorrente que não dispuser do comprovante desse estudo (ver detalhes no regulamento a seguir).
4. O estudo socioeconômico deverá ser realizado utilizando o nome e CPF da criança.
5. O CENEX-FALE **NÃO** informa resultados por e-mail. Local de divulgação dos resultados: site do CENEXFALE - www.cenex.letras.ufmg.br.
6. É permitido solicitar bolsa para APENAS UM curso dentre os oferecidos pelo CENEX-FALE.
7. NÃO É permitida a troca do curso ou estágio solicitado, por outro curso ou estágio, após a divulgação dos resultados.

Os cursos oferecidos estão sujeitos a CANCELAMENTO devido à baixa procura ou a outros fatores. Nesse caso, o contemplado com a bolsa NÃO poderá fazer reopção de curso e NÃO poderá utilizar a contemplação no processo atual para ingresso em processo futuro.

**Cronograma do processo de distribuição de bolsas de estudo para os CURSOS DE IDIOMAS INFANTIS
DO CENEX-FALE/UFMG
1º SEMESTRE de 2020**

DATA / PERÍODO	EVENTO	LOCAL
10 a 19/02/2020	Preenchimento do formulário eletrônico para pedido de bolsa	Site do CENEX/FALE
21/02/2020	Resultado das RENOVAÇÕES (Todas as categorias) Resultado das BOLSAS NOVAS das categorias dependentes de Servidores da FALE e dependentes de Estagiários do CENEX.	Site do CENEX/FALE
27 e 28/02/2020	Apresentação da documentação comprobatória dos contemplados.	Secretaria do CENEX/FALE
03 e 04/03/2020	Período de MATRÍCULA para os bolsistas de RENOVAÇÃO e para BOLSA NOVA das categorias: dependentes de Servidores da FALE e dependentes de Estagiários do Cenex-FALE.	Site da FUNDEP
06/03/2020	Sorteio público de bolsas novas para as categorias: dependentes de SERVIDORES DA UFMG e dependentes da COMUNIDADE EXTERNA. OBS.: O sorteio p/ estas categorias só acontecerá caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas.	Faculdade de Letras da UFMG
	RESULTADO: BOLSAS NOVAS para as categorias: dependentes de Servidores da UFMG, dependentes de Alunos da UFMG e dependentes da Comunidade externa. Local de divulgação: site do Cenex (após 17h)	Site do CENEX/FALE
09 e 10/03/2020	Apresentação da documentação comprobatória dos contemplados.	Secretaria do CENEX/FALE
12 e 13/03/2020	Período de MATRÍCULA das BOLSAS NOVAS (categorias: dependentes de SERVIDORES DA UFMG, dependentes de ALUNOS DA UFMG e dependentes da COMUNIDADE EXTERNA).	Site da FUNDEP

PARTICIPANTES

Poderá participar do processo de distribuição:

- ***Dependente de aluno da UFMG (Graduação, Pós-Graduação, Especialização)****
- ***Dependente de pessoa da comunidade externa****
- ***Dependente de estagiário administrativo da Faculdade de Letras da UFMG***
- ***Dependente de funcionário terceirizado que trabalhe na Fac. de Letras da UFMG***
- ***Dependente de Servidor efetivo da Faculdade de Letras da UFMG*****
- ***Dependente de estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE*****
- ***Dependente de servidor do quadro efetivo da UFMG***

(*) Para concorrer às bolsas dos cursos de extensão, o dependente de Aluno da UFMG (mesmo aquele que já possui cadastro na FUMP e que já recebe algum tipo de benefício através dessa entidade) e o dependente de qualquer pessoa da comunidade externa, ANTES de se inscrever, deverá já ter em mãos o resultado do processo de análise socioeconômica específico para obtenção da pontuação de carência da FUMP na categoria EXTENSÃO. Essa pontuação será usada como critério, pela Coordenação dos cursos, no processo de seleção dos bolsistas. Para mais informações e preenchimento do formulário, acesse o link www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=28. Para mais informações sobre a FUMP (Fundação Mendes Pimentel), acesse o site ww.fump.ufmg.br ou entre em contato pelo telefone (31) 3409-8400.

(**) Para esses candidatos, haverá sorteio separado, **se for necessário**, pois, conforme resoluções da Congregação da FALE-UFMG e da Câmara de Extensão do CENEX/FALE, há percentuais específicos de bolsas a serem concedidas para essas categorias.

PORCENTAGENS DESTINADAS A CADA CATEGORIA

Com base na resolução 07/2004 do CEPE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 10%

(dez por cento) das vagas de cada turma que funcionar para as categorias Dependente de Aluno da UFMG, Dependente de Servidor da UFMG e Dependente de Pessoa da comunidade externa. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Dependente de Servidor da UFMG.

Conforme determinado pela Congregação da FALE/UFMG, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 1% (um por cento) das vagas dos pagantes nos cursos de idiomas, para as categorias Dependente de Servidor efetivo da FALE/UFMG, Dependente de Estagiário administrativo da FALE/UFMG e Dependente de Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizada a categoria Dependente de Servidor efetivo da FALE/UFMG.

Conforme determinado pela Câmara de Extensão do CENEX/FALE, serão distribuídas bolsas em número correspondente a 0,5% (meio por cento) das vagas de pagantes nos cursos de idiomas, para a categoria Dependente de Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO

O interessado em obter uma bolsa em curso de extensão deverá preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado no site do CENEX/FALE, www.cenex.letras.ufmg.br, no período designado no calendário divulgado pela secretaria.

IMPORTANTE: A bolsa de estudo é concedida SOMENTE para o idioma e estágio solicitados pelo candidato, conforme tabela a seguir:

CURSOS	PRÉ-REQUISITO
Inglês Kids 1 (idade entre 08 e 09 anos) Inglês Teen 1 (idade entre 10 e 11 anos) Inglês Junior 1 (idade entre 12 e 13 anos)	Não tem pré-requisito .
Inglês Kids 2 (idade entre 08 e 09 anos) Inglês Teen 2 (idade entre 10 e 11 anos) Inglês Junior 2 (idade entre 12 e 13 anos)	Deverá realizar teste de nivelamento.

***** TESTE DE NIVELAMENTO – Observar, no calendário do CENEX-FALE, as datas dos testes de nivelamento com resultados anteriores ao término das inscrições para bolsas.**

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Para seleção dos bolsistas, serão aplicados os seguintes critérios:

- **Dependente de Alunos da UFMG e dependente de Pessoa da Comunidade Externa** – classificação de acordo com a pontuação de carência da FUMP. No caso de empate, haverá sorteio.
- **Dependente de Servidor efetivo da UFMG, Servidor efetivo da FALE/UFMG, Estagiário administrativo da FALE, Estagiário professor dos cursos do CENEX/FALE e Funcionário terceirizado que trabalhe na FALE/UFMG:** Haverá sorteio caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas disponibilizadas para a categoria.

RESULTADO E PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

A lista dos contemplados com bolsas será divulgada no site do CENEX/FALE, www.cenex.lettras.ufmg.br, na data estabelecida no calendário do processo de distribuição de bolsas.

Após a liberação do resultado, o responsável pelo candidato contemplado deverá, dentro do período previsto, comparecer à secretaria do CENEX para apresentar os documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem estar dentro do prazo de validade. Após apresentação dos documentos e dentro do prazo previsto em calendário, o responsável deve efetuar a matrícula da criança presencialmente no posto da FUNDEP, ou pela internet. As vagas de bolsistas nas TURMAS são preenchidas por ordem de matrícula. A matrícula deve ser feita em nome da criança.

O CENEX-FALE **NÃO** informa resultados por e-mail. Local de divulgação dos resultados: site do CENEXFALE - www.cenex.lettras.ufmg.br.

Observações:

1. Caso o curso escolhido pelo candidato seja cancelado, ele perderá o direito à bolsa.
2. Para receber a bolsa, o candidato contemplado deverá comprovar os dados fornecidos no formulário de inscrição. Isso deverá ser feito no ato da apresentação de documentos na secretaria do CENEX.
3. A matrícula dos bolsistas será realizada no(s) dia(s) estabelecido(s) no calendário.
4. A bolsa é concedida somente para o curso/estágio solicitado e não é possível mudança após a liberação do resultado. O candidato contemplado que, no momento de receber a bolsa, não comprovar as informações declaradas no formulário eletrônico, ou não preencher um dos pré-requisitos necessários para frequência ao curso pretendido, perderá o direito à bolsa.

5. O candidato que não puder comparecer à secretaria no prazo estabelecido DEVERÁ nomear um procurador para representá-lo junto ao CENEX. Esse procurador deverá apresentar a procuração assinada pelo requerente e uma cópia xerox de documento de identidade do requerente, assim como os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário eletrônico.

CANCELAMENTO

Não existe cancelamento da bolsa. Caso o bolsista desista do curso após a efetivação da matrícula, ou haja reprovação, ele só poderá participar do processo de distribuição de bolsas após o prazo de 12 meses, devendo submeter-se novamente ao processo para obtenção de BOLSA NOVA.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do CENEX/FALE.